

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.898 • sexta-feira, 24 de Maio de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICA-SE PARA RETIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF  
N. 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, CERTIFICA a Aprovação do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.898 • sexta-feira, 24 de Maio de 2024



NÚCLEO URBANO	LOCAL:	LOTE 03 DA QUADRA 01
		LOTE 18 DA QUADRA 02
		LOTE 21 DA QUADRA 03
		LOTE 26 DA QUADRA 03
		LOTE 27 DA QUADRA 03
		LOTE 19 DA QUADRA 04
		LOTE 09 DA QUADRA 06
		LOTE 03 DA QUADRA 07
		LOTE 06 DA QUADRA 07
		LOTE 13 DA QUADRA 07
		LOTE 01 DA QUADRA 08
		LOTE 25 DA QUADRA 08
		LOTE 04 DA QUADRA 11
		LOTE 21 DA QUADRA 11
		LOTE 15 DA QUADRA 12
		LOTE 23 DA QUADRA 12
		LOTE 25 DA QUADRA 12
		LOTE 10 DA QUADRA 13
	LOTE 08 DA QUADRA 15	
	LOTE 11 DA QUADRA 15	
	LOTE 28 DA QUADRA 15	
	LOTE 01 DA QUADRA 16	
	LOTE 12 DA QUADRA 16	
	LOTE 06 DA QUADRA 17	
	LOTE 17 DA QUADRA 17	
	LOTE 26 DA QUADRA 18	
PARCELAMENTO:	NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL	
BAIRRO:	NOVA CORUMBÁ	
REQUERENTE DA CRF	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB	
MODALIDADE	REURB-S	
INSTRUMENTO	LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	

**Considerações Gerais:**

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 7008/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 24 de maio de 2024.

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9.511/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.511/2024  
TIPO: Menor Preço por Item.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA COORDENAR, ORGANIZAR, ESCOLHER E DAR APOIO A EQUIPE DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, PARA ATENDER O EVENTO "ARRAIAL DO BANHO DE SÃO JOÃO 2024"  
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.705,50 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DATA DA SESSÃO: 03/06/2024  
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>  
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.  
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.  
Corumbá-MS, 24 de maio de 2024.  
Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

**Aviso de Reabertura de Licitação**  
O Município de Corumbá - MS, torna pública a reabertura da sessão pública referente ao:  
Pregão Eletrônico nº 65/2023 - Processo nº 5.974/2022.  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, incluindo reposição de peças.  
Convoco as empresas TECNOMED ASSISTENCIA TECNICA e WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA para retorno a fase de habilitação conforme determinou a manifestação jurídica nº 64/2024 da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a recomendação 01/2024-5ªPJ do Ministério Público Estadual.  
Abertura da sessão: 09:30 horas do dia 11 de junho de 2024 (horário de Brasília).  
Corumbá / MS, 24 de maio de 2024.  
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93, alterações e Decreto Municipal nº 3.097, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.801, de 02 de janeiro de 2024, páginas 01 e 02, Decreto que ampliou a vigência da Lei nº 8.666/93. TOMADA DE PREÇO nº 03/2024 - PROCESSO nº 972/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SEMAFÓRICA, HORIZONTAL E VERTICAL, DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO, MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Data da Abertura: 12 de junho de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: [licitacoescorumbams@gmail.com](mailto:licitacoescorumbams@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).  
Corumbá/MS, 24 de maio de 2024.  
Marina Berlatto Medeiros - Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CARTA CONTRATO Nº 85/2023 SMS**  
Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA  
O Município de Corumbá - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 - Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, Sra Beatriz Silva Assad, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 537, Centro, na cidade de Ladário/MS e a Empresa NF FARMACÊUTICO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001-10, com sede Rua Suçupara, nº 789, Qd S, Lt 19, Vila Galvão, CEP: 75.254-662, Senador Canedo-GO, neste ato representada pela Sra. Natalia Filgueira Santana de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6341743 SSP/GO e do CPF nº 041.307.021.22, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de medicamentos previstos no contrato em 0,03527%, diminuindo ao contrato o valor de R\$ 68,02 (sessenta e oito reais e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO**

A Secretária Municipal de Saúde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 22 de maio de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo para Locação de Relógios de Ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software nº 02/2022 - Processo nº 23.704/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: Considerando as informações da contratada quanto a venda de ações e quotas e outras avenças (fls.214/215);

Considerando a Manifestação Jurídica da assessoria da SEGEPLAN (f.216/218-v);

Considerando o despacho saneador da SEGEPLAN (f.224/225);

Considerando as informações de alteração da razão social e novo endereço da sede (fls.28/248);

Considerando a manifestação jurídica da assessoria da SEFIN que opinou favoravelmente a elaboração do Termo de Apostilamento;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art.1º - Alterar a qualificação da contratante constante do preâmbulo, passando a ter a seguinte redação:

"CONTRATADA: Ahards Sistemas S.A - CNPJ: 08.202.415/0001-50, representada pelo Sr. Lázaro Malta do Santos, portador do RG 7479360 e CPF sob nº 048.417.658-75, com sede à Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 600, Edifício Tecnologia Alfama, Sala 703, João Paulo, CEP 88.030-0000, Florianópolis/SC".

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23/05/2024.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal 3171/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Processo nº 9815/2024.

Objeto: Contratação de empresa para decoração do Arraial do Banho de São João 2024, devendo: criar, confeccionar, fornecer materiais, decorar restaurar, instalar e

desinstalar a decoração na Ladeira Cunha e Cruz, Rua Manoel Cavassa, Prainha do Porto, Passeio da Orla do Pato e Ferradura do Porto Geral.

Recebimento das propostas: 28/05/2024, às 08h00 ao dia 12/06/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 12 de junho de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail <mailto:licitacaocorumbams@gmail.com>

Corumbá / MS, 24 de maio de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE MAIO DE 2024**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 11/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa M. C. Rocha Ltda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Sâmí Nascimento, servidor público, matrícula nº 13720, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 11/2024.

Art. 2º. Designar Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12.446, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 11/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 11/2024, Processo 31.888/2022, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de gênero alimentícios não perecíveis (açúcar). Firmado entre a empresa M. C. Rocha Ltda. e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 22 de maio de 2024.

Corumbá-MS, 24 de maio de 2024.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

**ECOPONTO**

**DESCARTE CORRETAMENTE**

**PNEUS EM DESUZO | VIDROS LIXO ELETRÔNICO**

**DE SEGUNDA A SEXTA**

**RUA AQUIDAUANA, 279 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO**

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal | **PREFEITURA DE CORUMBÁ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 17 de 1 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.059,73 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.271.0105.2001.0000	3.1.90.03.00		170.059,73

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.271.0105.2001.0000	3.1.90.01.00		-170.059,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 1 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 18 de 1 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Exces de Arrecadação na importância de R\$1.421.546,44 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00	108.948,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.37.00	100.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	150.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	200.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	120.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	180.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00	19.341,54
			10.302.0101.2680.0000	3.3.60.45.00	11.011,71
			10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00	332.245,19

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 01 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 19 de 4 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.999.040,73 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.94.00		13.000,00
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.94.00		2.000,00
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		512.000,00
	12.306.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		422.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.92.00		6.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.50.43.00		195.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00		14.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		6.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.3.50.43.00		47.000,00
	12.365.0101.6588.0000	3.3.50.43.00		25.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		100.000,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00		4.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.14.00		20.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		335.000,00
<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.122.0101.4650.0000	3.1.90.13.00		484,90
	13.122.0101.4650.0000	3.1.90.94.00		12.761,60
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.40.00		214,90
<b>02 35 22</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>			
	26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00		2.000,00
	26.784.0102.8001.0000	3.3.90.14.00		5.100,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		275.979,33
<b>02 42 10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
	08.244.0101.2662.0000	3.3.90.14.00		1.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.04.00		-15.000,00
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		-497.000,00
	12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00		-437.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		-120.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00		-75.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00		-73.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.35.00		-25.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.46.00		-4.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00		-65.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		-20.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		-50.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 19 de 4 de abril de 2024**

Página 2

02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	-140.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.36.00	-80.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.13.00	-100.000,00
02	27	95	<b>FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL</b>		
			13.392.0101.4140.0000	3.3.90.31.00	-13.246,50
			13.392.0101.4140.0000	3.3.90.39.00	-214,90
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-275.979,33
02	35	22	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.92.00	-7.100,00
02	42	10	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 4 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 20 de 4 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$573.387,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00		443.926,80
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		17.972,22
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>22</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>			
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00		111.488,04

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 04 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 21 de 4 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$362.191,91 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00		1.650,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			28.843.0104.4061.0000	4.6.91.71.00		231.000,00
			28.843.0104.4061.0000	3.2.91.21.00		40.000,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.94.00		89.541,91

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.35.00		-1.650,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00		-271.000,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.11.00		-39.541,91
			04.129.0104.4064.0000	3.1.91.13.00		-20.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.33.00		-30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 4 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 22 de 8 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.746.465,72 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00		2.000,00
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00		405.020,00
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		1.741.400,00
	12.306.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		475.000,00
	12.306.0101.2602.0000	3.3.90.30.00		4.061,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.50.43.00		75.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.93.00		48.500,00
	12.365.0101.6587.0000	3.3.50.43.00		75.000,00
	12.365.0101.6588.0000	3.3.50.43.00		15.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.50.43.00		57.500,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.92.00		3.000,00
	10.301.0101.4681.0000	3.3.90.39.00		126.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00		30.000,00
	10.304.0101.2685.0000	3.3.90.30.00		1.400,00
<b>02 27 02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
	03.092.0104.4320.0000	3.3.90.91.00		10.000,00
<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.14.00		2.800,00
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.30.00		2.172,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00		46.815,74
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00		25.750,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.30.00		30.000,00
<b>02 27 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
	04.123.0104.4150.0000	3.3.90.47.00		200,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		535.000,00
<b>02 35 23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.36.00		5.000,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00		408.000,00
	26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		900.000,00
	15.451.0103.6001.0000	4.4.90.51.00		1.000.000,00
	15.451.0103.5200.0000	4.4.90.51.00		30.000,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		395.535,92
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		184.804,13
<b>02 44 10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
	06.181.0101.4299.0000	3.3.90.47.00		2.204,24
	06.181.0101.4299.0000	3.3.90.92.00		15.644,35
<b>02 46 10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
	04.122.0104.8679.0000	3.1.90.96.00		93.658,34



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 22 de 8 de abril de 2024**

Página 2

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.94.00	-2.000,00
	12.361.0101.2581.0000	4.4.90.52.00	-405.020,00
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-246.300,00
	12.306.0101.2600.0000	3.3.90.30.00	-1.525,00
	12.306.0101.2601.0000	3.3.90.30.00	-1.536,00
	12.306.0101.2604.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
	12.306.0101.6587.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
	12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-276.400,00
	12.306.0101.6588.0000	3.3.90.30.00	-403.300,00
	12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-166.900,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00	-24.500,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-638.100,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.31.00	-32.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00	-17.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00	-89.300,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00	-25.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00	-84.400,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.33.00	-47.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	-16.300,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.40.00	-36.400,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.48.00	-50.000,00
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00	-57.500,00
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-157.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00	-3.000,00
	10.301.0101.2679.0000	3.3.90.39.00	-76.000,00
	10.301.0101.4681.0000	3.3.90.30.00	-80.000,00
	10.304.0101.2685.0000	3.3.90.33.00	-1.400,00
<b>02 27 01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	04.122.0104.4310.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.93.00	-184.804,13
<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-16.990,55
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	-5.750,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
	27.811.0101.5051.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
<b>02 27 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
	04.123.0104.4150.0000	3.3.90.14.00	-200,00
<b>02 27 95</b>	<b>FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL</b>		
	13.392.0101.4140.0000	3.3.90.31.00	-1.586,90
	13.392.0101.4140.0000	3.3.90.39.00	-3.385,10
	13.392.0101.4140.0000	3.3.90.48.00	-29.825,19
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
	99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-930.535,92
<b>02 35 23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 22 de 8 de abril de 2024**

Página 3

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0103.5200.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00
			15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00	-900.000,00
			16.482.0103.4659.0000	4.4.90.51.00	-408.000,00
			17.512.0103.5181.0000	3.3.90.39.00	-1.000.000,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.14.00	-2.848,59
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.33.00	-15.000,00
<b>02</b>	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.30.00	-3.507,68
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.14.00	-30.000,00
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.40.00	-60.150,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 8 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 23 de 18 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Exces de Arrecadação na importância de R\$1.856.982,53 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			17.512.0103.8688.0000	3.3.90.39.00	460.169,25
<b>02</b>	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.39.00	1.396.813,28

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 18 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 24 de 22 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superáv Financeiro na importância de R\$3.089.201,47 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	528.268,04
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	1.313.188,35
			10.302.0101.2680.0000	4.4.90.52.00	463.918,25
			10.302.0101.2695.0000	4.4.90.52.00	544.477,16
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	239.349,67

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 22 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 25 de 22 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e d  
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superáv Financeiro na importância de R\$78.560,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.122.0101.8672.0000	4.4.90.52.00	78.560,06

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 22 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 26 de 29 de abril de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.273.295,98 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	60.000,00
	12.365.0101.6583.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.04.00	35.000,00
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
	12.366.0101.2585.0000	3.1.90.11.00	11.000,00
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.04.00	55.000,00
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.361.0101.2590.0000	4.4.90.93.00	20.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00	20.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	3.300,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.04.00	1.250,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	6.500,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.13.00	2.050,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00	6.550,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00	7.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.04.00	3.650,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00	5.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.302.0101.2680.0000	3.1.90.11.00	10.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	9.000,00
	10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00	110.000,00
	10.302.0101.2697.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00	5.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	5.900,00
<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
	04.122.0104.4020.0000	3.1.90.11.00	12.187,50
<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.30.00	7.400,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
<b>02 27 97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
	23.695.0102.4100.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
<b>02 35 22</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>		
	26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00	31.434,53
<b>02 35 23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.36.00	5.000,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	15.452.0103.5659.0000	3.3.90.39.00	47.267,62
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00	323.107,74
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	290.698,59
<b>02 46 91</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b>		
	09.122.0101.6082.0000	3.3.90.30.00	80.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 26 de 29 de abril de 2024**

Página 2

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
			12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00	-201.000,00
02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00	-7.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.30.00	-48.300,00
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.1.90.04.00	-65.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00
			10.301.0101.4681.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.1.90.04.00	-20.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.32.00	-5.900,00
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	-7.400,00
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.811.0101.5051.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
02	35	22	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.92.00	-5,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.92.00	-16.429,53
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			04.122.0104.4180.0000	4.4.90.52.00	-47.267,62
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.35.00	-87.000,00
			15.451.0103.5067.0000	3.3.90.35.00	-87.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			15.451.0103.5495.0000	4.4.90.51.00	-49.107,74
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-290.698,59
02	46	91	<b>FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b>		
			09.122.0101.6082.0000	3.3.90.36.00	-80.000,00
02	47	10	<b>SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
			04.122.0104.4823.0000	3.1.90.11.00	-12.187,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 29 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 27 de 29 de abril de 2024**

Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no Orçamento Programa Vigente do Município de Corumbá para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Emenda Constitucional Nº 132 de 20 de dezembro de 2023 que alterou o Sistema Tributário Nacional;

Considerando a Lei Estadual nº 6.172 de 20 de dezembro de 2023 que revogou a Lei nº 1.962/99 (FUNDERSUL – Combustível

Considerando o Ofício Nº 214/2024/GAB/SEFAZ de 15 de fevereiro de 2024 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que informou das alterações tributárias em relação ao ICMS e do novo imposto a ser instituído para período compreendido entre 2024 e 2077 e que as receitas do FUNDERSUL não integrará o valor global da arrecadação desta receita, mas que os valores continuarão ser destinados aos Municípios na cota-parte do ICMS;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 do Município foi aprovada em 20 de dezembro de 2023 e nela constavam projetos e ações de serviços essenciais com previsão de execução na fonte de recursos do FUNDERSUL e devido à situação exposta acima o município deixará de receber tal recurso na fonte específica e passará a receber na fonte de recursos próprios;

**Resolve:**

Art. 1º. Fica transposto na forma do §2º do Artigo 41 da Lei Nº 2.882 de 28 de junho de 2023 – LDO 2024 combinado com o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal as dotações orçamentárias para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 29 de abril de 2024

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO

## ACRÉSCIMOS

## LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

<b>02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
Ficha:1532	26.782.0103.5062.0000	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	6.000.000,00
Fonte: 1.500.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## REDUÇÕES

## LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

<b>02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
Ficha:1537	26.782.0103.5062.0000	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	6.000.000,00
Fonte: 1.799.7400		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 235/2024.

#### SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I-TAUANY FELIX DOS SANTOS GUERRERO**, matrícula 8945, Fiscal de Posturas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/04/2024 e término em 11/10/2024, conforme processo nº 14016/2024 de 29/04/2024.

Corumbá, MS, 23 de maio de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.896 de 22/05/2024, Págs. 4,5.

Retifica-se por incorreção referente a Resolução nº 27 de 17/05/2024 substituição do gestor do contrato nº 07/2022 do Processo nº 23704/21.

**Onde se lê:** (...) AHGORA SISTEMAS S/A.

**Leia se:** (...) AHARDS SISTEMAS S/A.

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 233/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 294/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

#### CONCEDER:

**Progressão Horizontal na Carreira de Engenharia e Arquitetura Municipal**, conforme documentação acostada nos autos da requisição bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos no Artigo 3º da Lei Complementar 294/2022, para ascensão a nível superior na profissão, conforme abaixo:

- **JOELSON PEREIRA DIB**, Matrícula 2851-1, Profissional de Engenharia e Arquitetura - Sênior, para Profissional de Engenharia e Arquitetura, Master - TABELA I - MASTER - D;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 22 de maio de 2024 (4ªf).

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 234/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 294/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

#### CONCEDER:

**Progressão Horizontal na Carreira de Engenharia e Arquitetura Municipal**, conforme documentação acostada nos autos da requisição, bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos no Artigo 3º da Lei Complementar 294/2022, para ascensão a nível superior na profissão, conforme abaixo:

- **MEYRIANE TEIXEIRA DE QUEIROZ**, Matrícula 9613-1, Profissional de Engenharia e Arquitetura - Pleno, para Profissional de Engenharia e Arquitetura, Sênior - TABELA I - SÊNIOR - C;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 23 de maio de 2024 (5ªf).

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

### RESOLUÇÃO nº 31 de 24/05/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 33.350/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 33.350/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/05/2024, conforme CI 954/05/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 237/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **CLEIDE MARCELINA MARÇAL DE ABREU**, matrícula 5239-1, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 7876/2024 de 11/03/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 238/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **ROZEMERI DOS SANTOS**, matrícula 1368-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 7831/2024 de 11/03/2024.



**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com feitos a contar de 1º de abril de 2024.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 239/2024.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência à servidora **SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 596-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 9567/2024 de 25/03/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com feitos a contar de 1º de abril de 2024.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

**FUNPREV**

**RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

*Nomeia e Reorganiza a composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear e Reorganizar a composição do Comitê de Investimentos, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, que passará a contar com os seguintes membros, para o biênio de 2024-2026:

TITULARES	SUPLENTES
Júlio César Bravo Conselho de Previdência	Janes da Silva Stral
Gabriela Winkler da Costa Silva Titular da Unidade Organizacional	Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu Poder Executivo	Luiz Henrique Maia de Paula
Christiane Gomes Machado Viana Servidor Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS.	Hélvio de Barros Junqueira
Maria Eliana Pereira Nóbrega Fundo Municipal de Previdência Social	Diogo Tadeu Lima Gomes

**Art. 2º** Fica nomeada Christiane Gomes Machado Viana como presidente do Comin.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de maio de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL Nº 002/079/2023  
PROCESSO Nº 5908/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

O **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
VALDILENE PIERRI DE SOUZA	34º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
FLAVIA FRANCO DE MORAES	37º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA DAS NEVES	39º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
ROSEMARE PESSOA CESPEDES	43º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES	45º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
RITA DE CÁSSIA NUNES DE ARRUDA	46º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
DAIANA FERNANDA ALVES DE MORAES	51º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	53º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
STELLA GONÇALVES DE SOUZA	54º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
LENIR MARIA DE CARVALHO	59º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	60º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
JOELMA MATOS DA SILVA PARABÁ	62º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
ELAINE CRISTINA GOMES SILVA DA COSTA	63º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
GRAUCIANE KELLY DA SILVA VICTÓRIO	64º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES	71º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
LORINEIDA JUSTINO DA SILVA MENDOZA	73º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
THAIS DE MORAES TAQUES	75º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
JOBEL FERNANDES SILVEIRA	78º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADO
TANIA MARIA PAREDES AQUINO	83º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
TATIANA CRISTINA SANTANA VIRUEZ	88º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
ELAINE SILVA COSTA	94º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
TATIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	98º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
LUIS VICTOR ORTELHADO PIMENTA	99º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADO
EDILAINE SILVA DA LUZ	100º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA



MARIA NAZARETH DE ARRUDA	101º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
RENATA DA SILVA ZORIO CHARAO	106º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
JOCILENE MARIA CALDAS BARBOSA	109º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
EDILENE ROCHA GOMES	110º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
KARLA ADRIANNY CARVALHO CARNEIRO	112º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
LILIANE DOS SANTOS CHORÉ	117º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
TALITA DO NASCIMENTO PINTO BARROS	118º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
KATIA JOSIANE DE QUEIROZ	119º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
KARLA THOMÁZIA ARAÚJO DA COSTA	129º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
VANESSA VALADÃO GOUVEIA GOMES DA SILVA	136º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
OENI SERRANO DOS SANTOS	137º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADO
ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS CASSIANO	285º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
CAROLINE STEPHANIE RODRIGUES	143º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
WENDER MORAES DE SOUZA	145º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADO
JOSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	146º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
NAURINÉIA GONÇALVES NEIVAS	147º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
JOSEANE FREIRE PAZ	148º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
JOSELAINÉ FERREIRA AMORIM TORRICO	159º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
LAURA HELENA DIA DE MOURA	170º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
EDINEIA CASSIANO	171º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
FRANCIELLE AUXILIADORA RAMOS CORTEZ MANSILHA	172º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	174º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
GABRIELLE DE SOUZA OLIVEIRA	175º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA

Corumbá-Ms, 24 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

**EDITAL Nº 005/057/2023**  
**PROCESSO Nº 28020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
JEFFERSON TLAES	10º- NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADO
ZULEIKA ARRUDA MASSRUHA	11º - FINAL DE FILA

Corumbá, 24 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12/09/2023

**EDITAL Nº 005/058/2023**  
**PROCESSO Nº 28020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. **Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do &** único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:**

**Local ; Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)**  
**Horário: 8:30 hrs**  
**Data: 27/05/2024 - Segunda-Feira**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINE BOLZAN CONTIERE WUTZKE	12º
LAURA ROSANE LIMA GOMES	13º
ELIZANGELA GOMES DA SILVA	14º
ELIZETE PORT PAULA	15º
LUCIANA NERY DE FREITAS	16º
MIDIA ROJAS DOS SANTOS	17º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legível

**original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, qdo couber
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de



documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos

- RH;

q) O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 24 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 049/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.092/2024 - RESOLUÇÃO Nº 136, DE 23 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 23/05/2024 fica designado como gestora da carta contrato 049/2024 a servidora Vânia **Carneiro**, matrícula: 6674 e designado para fiscal da carta contrato 049/2024 o servidor Maurício Luciano Beidas Soares, matrícula: 1903. Data da Assinatura: 23 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 047/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.091/2024 - RESOLUÇÃO Nº 137, DE 23 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 15/05/2024 fica designado como gestora da carta contrato 047/2024 a servidora Vânia **Carneiro**, matrícula: 6674 e designado para fiscal da carta contrato 047/2024 o servidor Maurício Luciano Beidas Soares, matrícula: 1903. Data da Assinatura: 23 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

### RESOLUÇÃO n.º 146 de 24/05/2024

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.486/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.486/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/05/2024, conforme CI 956/05/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Corumbá-MS, 24/05/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

### RESOLUÇÃO n.º 147 de 24/05/2024

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 5.464/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 5.464/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/05/2024, conforme CI 952/05/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Corumbá-MS, 24/05/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

### RESOLUÇÃO n.º 148 de 24/05/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 19.232/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 19.232/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/05/2024, conforme CI 955/05/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Corumbá-MS, 24/05/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

### RESOLUÇÃO n.º 149 de 24/05/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.577/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.577/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/05/2024, conforme CI 948/05/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Corumbá-MS, 24/05/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

### RESOLUÇÃO n.º 150 de 24/05/2024.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.059/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.059/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/05/2024, conforme CI 947/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Corumbá-MS, 24/05/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 43/2024.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e A Jacomini Ltda.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscal Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da Carta Contrato nº 43/2024, referente à aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas tam M e GG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 16.079/2024.  
Data: 22/05/2024.

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO n.º 063 de 08/05/2024

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.551/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, no período de 30 (trinta) dias com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.551/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com vigência no dia 08/05/2024, conforme



CI 949/2024/CGM;  
Corumbá-MS, 24/05/2024

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 064 de 24/05/2024

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 19.632/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 19.632/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/05/2024, conforme CI 950/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 24/05/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 062 de 24/05/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.581/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, no período de 30 (trinta) dias com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.581/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com vigência no dia 24/05/2024, conforme CI 953/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 24/05/2024

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 065 de 24/05/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 32.331/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 32.331/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 22/05/2024, conforme CI 924/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 24/05/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL-CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ convida autoridades civis, militares e religiosas, bem como a população geral, para comparecerem à Casa Legislativa deste Município para a:  
Audiência Pública de Apresentação do 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2024 desta Secretaria, para Prestação de Contas através de:  
a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados);  
b) Auditorias realizadas ou em fase de execução;  
c) Produção dos Serviços de Saúde e Indicadores da Saúde.  
- Dia: 28 de Maio de 2024.  
- Horário: 08:30 horas.  
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

RESOLUÇÃO N° 04 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 001/2024, firmado entre a Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa MV2 SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Fica o servidor Edivaldo Dias Medeiros - matrícula n.º 12.764, designado para atuar como gestor do Contrato n.º 001/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 26.152/2023 - Processo de Utilização n.º 9316/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor Maciel Correa da Silva - matrícula n.º 10.267, designado para atuar como fiscal Contrato n.º 001/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 26.152/2023 - Processo de Utilização n.º 9316/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato n.º 001/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03 de abril de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente da AGETRAT  
PORTARIA "P" N° 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CIENTE E DE ACORDO:

Edivaldo Dias Medeiros (GESTOR): \_\_\_\_\_  
Maciel Correa da Silva (FISCAL): \_\_\_\_\_

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

DELIBERAÇÃO CONPREV N° 006 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Criação de Grupo de Trabalho para Alteração do Regimento Interno do CONPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar n° 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto n° 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar, a Criação de Grupo de Trabalho para Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência-CONPREV, o qual será composto pelos seguintes membros/Conselheiros:

Ananda de Souza Mendes;  
Júlio César Bravo;  
Wagner Alves Pereira, conforme Ata n° 005 de 21 de maio de 2024.

Artigo 2º - O prazo para Conclusão dos Trabalhos, do referido Grupo, será de 60 (sessenta) dias a contar da primeira reunião, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.  
Corumbá-MS., 22 de maio de 2024.

Cristiane Rodrigues Gomes.  
Presidente/CONPREV  
Ata n° 007/2023.  
Decreto n° 3.007/2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 006 DE 22 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Criação de Grupo de Trabalho para Alteração do Regimento Interno do CONPREV.

O **Plenário do Conselho Municipal de Previdência**, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Aprovar, a Criação de Grupo de Trabalho para Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência-CONPREV, o qual será composto pelos seguintes membros/Conselheiros:

**Ananda de Souza Mendes.**

**Júlio César Bravo.**

**Wagner Alves Pereira.** Conforme Ata nº 005 de 21 de maio de 2024.

**Artigo 2º** - O prazo para Conclusão dos Trabalhos, do referido Grupo, será de 60 (sessenta) dias a contar da primeira reunião, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 22 de maio de 2024.

Cristiane Rodrigues Gomes.  
Presidente/CONPREV  
Ata nº 007/2023.  
Decreto nº 3.007/2023.

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**



**ECOPONTO**

**DESCARTE CORRETAMENTE**



**PNEUS EM DESUSO | VIDROS  
LIXO ELETRÔNICO**

**DE SEGUNDA A SEXTA**

**RUA AQUIDAUANA, 279 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A ABRIL/2024**

1 de 1

R\$ 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f) = (a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.769.595,94	0,00	0,00	37.627,87	2.731.968,07	2.012.807,27	0,00	719.160,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-436.914,91	0,00	0,00	0,00	-436.914,91	0,00	0,00	-436.914,91
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	-436.914,91	0,00	0,00	0,00	-436.914,91	0,00	0,00	-436.914,91
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.332.681,03	0,00	0,00	37.627,87	2.295.053,16	2.012.807,27	0,00	282.245,89

FONTE: SCPI - Contabilidade [20176], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2023 A ABR/2024**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OCT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	1.669.888,25	2.002.512,47	1.811.945,96	2.020.459,18	1.752.300,59	1.721.995,56	1.714.929,91	3.522.677,99	1.557.564,41	1.633.525,89	1.421.701,92	1.692.142,82	22.521.644,95	528.585,22	
Pessoal Ativo	1.558.431,96	1.881.456,18	1.671.660,65	1.901.777,37	1.633.618,78	1.603.313,75	1.596.248,10	3.294.915,11	1.438.882,60	1.505.387,63	1.303.020,11	1.573.461,01	20.962.373,25	528.585,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.268.712,35	1.683.350,81	1.382.281,57	1.307.993,19	1.329.227,32	1.300.757,92	1.292.978,55	2.700.558,44	1.103.774,83	1.311.473,60	1.303.020,11	1.277.984,04	17.262.112,73	528.585,22	
Obrigações Patronais	289.719,61	198.105,37	289.379,08	593.784,18	304.391,46	302.555,83	303.269,55	594.356,67	335.107,77	194.114,03	0,00	295.476,97	3.700.260,52	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.456,29	121.056,29	140.285,31	118.681,81	118.681,81	118.681,81	118.681,81	227.762,88	118.681,81	127.938,26	118.681,81	118.681,81	1.559.271,70	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	105.367,57	112.367,57	132.623,27	112.199,76	112.199,76	112.199,76	112.199,76	217.398,78	112.199,76	109.114,29	93.686,89	93.686,89	1.425.244,06	0,00	
Pensões	6.088,72	8.688,72	7.662,04	6.482,05	6.482,05	6.482,05	6.482,05	10.364,10	6.482,05	18.823,97	24.994,92	24.994,92	134.027,64	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	87.978,07	87.978,07	110.740,29	93.686,89	93.686,89	93.686,89	710.523,46	93.686,89	93.686,89	93.686,89	93.686,89	93.686,89	1.746.715,01	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.149,68	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	87.978,07	87.978,07	110.740,29	93.686,89	93.686,89	93.686,89	187.373,78	93.686,89	93.686,89	93.686,89	93.686,89	93.686,89	1.223.565,33	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	1.581.910,18	1.914.534,40	1.701.205,67	1.926.772,29	1.658.613,70	1.628.308,67	1.621.243,02	2.812.154,53	1.463.877,52	1.539.839,00	1.328.015,03	1.598.455,93	20.774.929,94	528.585,22	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>															
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>														786.194.471,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														4.268.162,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														280.897,59	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														7.829.400,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>														773.816.011,38	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)</b>														21.303.515,16	2,75
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>														46.428.960,68	6,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>														44.107.512,65	5,70
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>														41.786.064,61	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2023 A ABR/2024**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
											Percentual	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												
0,00												
DTP em 2021 (X) (%)												
0,00												
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												
0,00												
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												
0,00												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal